



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

LEI Nº 1.329/2016

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2016, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2016 e do Plano Plurianual de 2014 a 2017, no limite de **R\$ 30.000,00** (Trinta Mil Reais), mediante a seguinte ordem classificatória:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.302.0010.2.030	Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
3.3.90.39.00	225	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
 FONTE	496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
<i>Total</i>			30.000,00

Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:

07.00	SECRETARIA DE SAUDE		
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAUDE		
10.302.0010.2.029	Programa a Cargo do Consorcio Int. de Saúde		
3.3.72.39.00	223	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
 FONTE	496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
<i>Total</i>			30.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de dezembro de 2016.

PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito